



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA).**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, com sede na Rua Major Garcia nº 144, Bairro: Centro - CEP 14350-000, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 43.533.525-X e CPF/MF nº 368.212.868-92 e pela **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.927/0001-89, situada na Rua Major Garcia nº 100, através de seu Secretário, **Sr. HUMBERTO DE ASSIS CASTRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº 145.594.438-66, doravante denominado “**MUNICÍPIO**” e de outro lado, o **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS**, entidade sem fins lucrativos (filantropia) CNPJ nº 56.889.595/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 902621.5, em 11/09/84, cadastrado no CNES sob o nº 2716593, com endereço na cidade de Altinópolis-SP, à Rua Cel. Joaquim Alberto nº 421, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Altinópolis, em 13/07/94, sob nº 94, fls. 85v. a 88v., neste ato representado por seu Provedor, **Sr. JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA**, brasileiro, portador do RG nº 4.650.377-8 SSP/SP e do CPF nº 743.321.638-34, doravante denominado “**CONVENIADO**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei Complementar 141/2012; Portaria/Ministério da Saúde nº 1034, de 05 de maio de 2010; as Leis Federais nºs. 8.080/90, 8142/90 e 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive o Decreto Municipal nº 16, de 23 de fevereiro de 2023 têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto **acréscimo de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor atualizado do Convênio**, nos termos previstos na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES.



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Serão acrescidos :

2.1. O valor de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos) a ser acrescido é decorrente de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024, e o valor global do contrato após o acréscimo é **R\$ 9.173.290,68 (nove milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/07/2025.

2.3. O valor de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos) acrescido ao convênio será disponibilizado em parcela única, nos termos do artigo 1º da Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024

2.4. Objeto da contratação após o acréscimo:

DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL PACTUADO	FONTE DE RECURSO
Manutenções corretivas e preventivas e aquisição de peças	Aquisição e/ou contratação de sistema informatizado, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos médicos, de informática, de hidráulica, de elétrica, predial e outras manutenções de equipamentos em geral	R\$55.090,68	Federal

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As transferências financeiras previstas neste termo aditivo oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programática:



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

3.2. FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS:

06.01.00 10 302 6001 2071 3.3.90.39.00 05 302087.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1 Permanecem vigendo as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio celebrado em 23 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **termo aditivo de acréscimo**, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Altinópolis, 28 de julho de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

Prefeito

**JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA**

Provedor

**HUMBERTO DE ASSIS CASTRO**

Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1. Dofauzados J. N. S.  
RG - 44.760.250-0

2. Paulo S. Lima  
RG 19.354.733-8

Visto e Conferido:

Roberta Freira Romito de Andrade – Procuradora do Município



**PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS**  
**PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL**

**Assunto:** *Termo aditivo de acréscimo ao Convênio n.º 01/2023 celebrado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis.*

Trata-se de análise jurídica quanto à legalidade do 5º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, cujo objeto é acrescer ao valor pactuado Parcela única no valor de R\$ 55.090,68.

O convênio original, firmado em 23/02/2023, tem como objeto a prestação de serviços de saúde em regime de assistência integral, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o conveniado está inserido, e conforme Plano Operativo anexo, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, sendo que referido convênio existe há mais de 15 anos.

O ajuste firmado entre o Município e o Hospital, por se tratar de entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública que integra a rede do SUS, tem natureza de convênio, sendo regido por regras específicas de colaboração entre entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas à consecução de objetivos de interesse público.

A cláusula vigésima terceira, inciso I, do convênio original expressamente admite a celebração de termos aditivos, desde que não alterado o objeto pactuado. O 5º Termo Aditivo em questão limita-se a aumentar o valor atualizado do convênio em R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos), importância esta decorrente de repasse decorrente da Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 dezembro de



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

2024 que estabelece recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade -n MAC aos Estados, Distrito Federal e Município.

Nos termos do artigo 1º, §2º, da referida Portaria, para fins de pagamento os entes públicos deverão aditivas os convênios, o que está sendo realizado pelo Município de Altinópolis e o pagamento disponibilizado em parcela única, assim como previsto no termo.

Nos termos do Manual de Convênios, Ajustes e Parcerias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), a formalização de termos aditivos para recomposição do valor monetário é permitida, desde que:

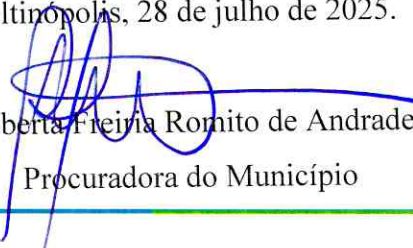
- o objeto não seja alterado (mantido neste caso);
- haja justificativa técnica e orçamentária;
- sejam observadas as regras de vigência e dotação orçamentária compatível;
- haja previsão no instrumento originário da possibilidade de alteração por aditivo, o que também foi cumprido (Cláusula Vigésima Terceira do convênio base).

Diante do exposto, opino pela legalidade da celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio, considerando que:

- Há expressa previsão contratual para alterações por termo aditivo;
- O aditivo não modifica o objeto do ajuste;
- O valor reajustado está devidamente justificado e previsto orçamentariamente;
- Atende aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

É o parecer.

Altinópolis, 28 de julho de 2025.

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município



# HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 56.889.595/0001-32

(16) 3665-7200

Eud.: Rua Cel. Joaquim Alberto, 421, Centro - Altinópolis-SP

www.hospitalaltinopolis.com.br

*Soterno*

Ofício HMA 034/2025

Altinópolis/SP, 13 de maio de 2025

Ilustríssimo Senhor,

O Hospital de Misericórdia de Altinópolis, inscrita no CNPJ nº 56.889.595/0001-32 situado à Rua Cel. Joaquim Alberto, 421, centro, Altinópolis/SP, CNES 2716593, entidade filantrópica, que através de seu Provedor José Luiz Sammarco Palma, abaixo assinado vem solicitar o repasse de R\$ 55.090,68 de acordo com a Portaria MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024, onde consta que esta entidade tem a receber este repasse conforme a Lei 14.820/2024, para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro


Assim, aproveitamos a oportunidade para apresentar o referido Plano de Trabalho para utilização do recurso.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Sammarco Palma  
Provedora  
Hospital de Misericórdia de Altinópolis

Ilustríssimo Senhor  
Humberto de Assis Castro  
Secretário de Saúde de Altinópolis

  
Humberto de Assis Castro  
CPF: 145.594.438-66  
Secretário Municipal da Saúde



# HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 56.889.595/0001-32

(16) 3665-7200

End.: Rua Cel. Joaquim Alberto, 421. Centro - Altinópolis-SP

www.hospitalaltinopolis.com.br

## Proposta de Plano de Trabalho

### REPASSE DE RECURSO

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** Hospital de Misericórdia de Altinópolis

**CNPJ:** 56.889.595/0001-32

**CNES:** 2716593

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Joaquim Alberto, 421 - Centro

**Cidade:** Altinópolis

**UF:** SP

**CEP:** 14.350-000

**Telefone:** (16) 3665-7200

**e-mail:** provedoria@hospitalaltinopolis.com.br

#### II - RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO

**PROVEDOR:** José Luiz Sammarco Palma

**CPF:** 743.321.638-34

**RG:** 4.650.377-8 - **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

**CIDADE:** Altinópolis

**UF:** SP

**TELEFONE:** (16) 3665-7200

#### III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

##### TÍTULO

Repasse para assistência financeira complementar conforme a Lei 14.820/2024, que estabelece a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a **Portaria MS nº 6.464** de 30 de dezembro de 2024

##### PERÍODO DE EXECUÇÃO

IMEDIATO

##### OBJETIVO

Utilizar o referido repasse para garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

##### JUSTIFICATIVA

Considerando a **Portaria MS nº 6.464** de 30 de dezembro de 2024, que estabelece a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a qualidade e o equilíbrio econômico-financeiro deste prestador.

##### METAS QUANTITATIVAS/ QUALITATIVAS

Manter a prestação de Assistência Ambulatorial e Hospitalar a todos os pacientes de forma humanizada.

#### IV - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE PARA CUSTEIO

CONCEDENTE	VALOR	PERÍODO UTILIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINÓPOLIS	R\$ 55.090,68	01.06.2025 À 31.12.2025

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 56.889.595/0001-32

(16) 3665-7200

End.: Rua Cel. Joaquim Alberto, 421, Centro - Altinópolis-SP

www.hospitalaltinopolis.com.br

## V - PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL (%)
Repasse financeiro complementar para garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.	Realizar cotações com fornecedores e prestadores de serviços para sistemas informatizado, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos médicos, de informática, de hidráulica, de elétrica, predial e outras manutenções de equipamentos em geral, e na sequência realizar a compra e/ou contratação.	R\$ 55.090,68	100 %
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 55.090,68</b>	<b>100%</b>

## VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PAGAMENTO)

O pagamento deverá ser realizado em parcela única na Caixa Econômica Federal, Banco 104 Agência 4498 Conta Corrente 575.949.403-8 na conta desta entidade que fará o pagamento diretamente aos fornecedores conforme Notas Fiscais apresentadas.

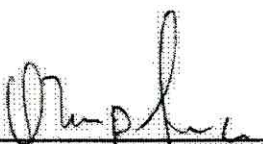
## VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

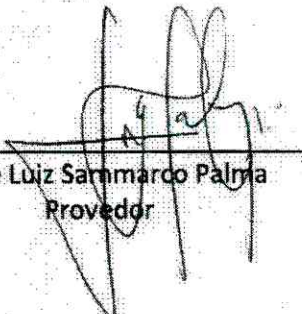
Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Manutenções corretivas e preventivas e aquisição de peças	Realizar cotações com fornecedores/prestadores dos itens com boa qualidade, validade adequada, prazos de entrega conforme necessidade e menor preço, e na sequência realizar a compra e/ou contratação.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros ora apresentados são necessários para cumprimento da Portaria MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024

Altinópolis/SP, 13 de maio de 2025.

  
Paulo Sérgio Câmara  
Diretor Administrativo

  
José Luiz Sammarco Palma  
Provedor

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 1138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 634.878.919,28 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), a ser disponibilizado em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os valores financeiros se referem ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada no § 1º deste art.

Art. 2º Para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	ESTADUAL	9.479.270,10
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	2093537	HEMOCENTRO SAO JOSE DO RIO PRETO	ESTADUAL	256.378,07
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	5869412	HOSPITAL GACC VALE DO PARAIBA	ESTADUAL	251.184,76
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	ESTADUAL	1.711.437,76
SP	355030	SAO PAULO	2077477	HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	ESTADUAL	5.103.049,42
SP	355030	SAO PAULO	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP	ESTADUAL	3.930.023,23
SP	355030	SAO PAULO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	ESTADUAL	4.189.087,99
SP	355030	SAO PAULO	2088932	COLSAN SAO PAULO	ESTADUAL	710.044,26
SP	355030	SAO PAULO	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	ESTADUAL	10.399.596,35
SP	355030	SAO PAULO	2812703	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA HCFMUSP INST DE PSQUIATRIA SP	ESTADUAL	66.995,31
SP	355030	SAO PAULO	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	ESTADUAL	6.185.409,62
SP	355030	SAO PAULO	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	ESTADUAL	2.279.637,67
SP	355030	SAO PAULO	2688522	CASA DE DAVID SAO PAULO	ESTADUAL	224.030,35
SP	355030	SAO PAULO	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	ESTADUAL	4.386.960,69
SP	355220	SOROCABA	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	ESTADUAL	1.256.634,77
SP	355340	TANABI	2079356	SANTA CASA DE TANABI	ESTADUAL	57.807,67
SP	355410	TAUBATE	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	ESTADUAL	2.763.185,16
SP	355500	TUPA	5010438	APAE TUPA	ESTADUAL	11.718,39
SP	355500	TUPA	2080664	SANTA CASA DE TUPA	ESTADUAL	709.375,27
SP	355500	TUPA	2082454	CASA DA CRIANCA DE TUPA	ESTADUAL	160.299,18
SP	355710	VOTUPORANGA	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	ESTADUAL	1.184.404,65
SP	350010	ADAMANTINA	2077647	SANTA CASA DE MIS DE ADAMANTINA NA PROVIDENCIA DE DEUS	MUNICIPAL	324.923,76
SP	350010	ADAMANTINA	2082446	CLINICA NOSSO LAR	MUNICIPAL	106.927,01
SP	350010	ADAMANTINA	2083671	APAE ASSOCIACAO	MUNICIPAL	25.706,10
SP	350010	ADAMANTINA	5469643	REDE DE COMBATE AO CANCER ADAMANTINA	MUNICIPAL	511,64
SP	350030	AGUAI	6258999	APAE DE AGUAI	MUNICIPAL	1.510,21
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	2077558	HOSPITAL SAO CAMILO AGUAS DE LINDOIA	MUNICIPAL	31.883,34
SP	350070	AGUDOS	2774720	HOSPITAL DE AGUDOS	MUNICIPAL	29.142,80
SP	350070	AGUDOS	2042479	APAE DE AGUDOS	MUNICIPAL	3.723,34
					MUNICIPAL	55.090,68
SP	350100	ALTINOPOLIS	3045137	APAE ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	11.511,01
SP	350130	ALVARES MACHADO	2080508	SANTA CASA DE ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	35.855,68



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

CONVENIADA: HOSPITAL DE MISERICORDIA DE ALTINÓPOLIS

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 5º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

OBJETO: Promover a integração do conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), definindo sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com foco na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais. Essa integração visa garantir a atenção integral à saúde dos munícipes pertencentes à respectiva região de saúde, conforme o plano operativo anexo, previamente acordado entre as partes. Tudo isso deve ocorrer em conformidade com a sistemática de referência e contrarreferência do SUS, sem prejuízo à observância dos fluxos reguladores de urgência e emergência, quando aplicável.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 9.173.290,68 (Nove milhões, cento e setenta três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA  
Cargo: Prefeito  
CPF: 368.212.868,92

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA  
Cargo: Provedor  
CPF: 743.321.638-34

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: HUMBERTO DE ASSIS CASTRO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 145.594.438-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Humberto de Assis Castro*  
CPF: 145.594.438-66  
Secretário Municipal de Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA

Cargo: Provedor

CPF: 743.321.638-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
 Prefeitura de Altinópolis  
[www.altinopolis.sp.gov.br](http://www.altinopolis.sp.gov.br)

Ano IX | Edição nº 1841 | Página 1 de 34 | Segunda-feira, 06 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

<b>PODER EXECUTIVO</b>
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

<b>Convênios</b>
Extratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2025, objetivando a Contratação de empresa para o remanescente da construção da Praça da Bíblia, Convênio: 000221/2023, processo: ST-PRC-2023-00132-DM da Secretaria de Turismo e Viagens, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos. OBTENÇÃO DO EDITAL: [altinopolis.sp.gov.br/licitacoes](http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes). Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de outubro de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 03 de outubro de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de tênis e sandálias tipo papete; a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de Altinópolis. OBTENÇÃO DO EDITAL: [altinopolis.sp.gov.br/licitacoes](http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes). Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de outubro de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 03 de outubro de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

### Ratificação

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

**Objeto: Locação de imóvel à Rua Minas Gerais, 378, Bairro do Ginásio, referente a aluguel social, conforme Lei Municipal nº 1.970/2017.**

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratada: ROSELI APARECIDA DOS SANTOS GARCIA. Valor global: R\$ 4.200,00.

Fundamentação: art 74, V, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 3 de outubro de 2025.

**Huelder Donizete Malagutti Ferreira**  
 Prefeito

5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto **acréscimo de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor atualizado do convênio.** CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Serão acrescidos: 2.1 O valor de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos) a ser acrescido é decorrente de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, e o valor global do contrato após o acréscimo é R\$ 9.173.290,68 (nove milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). 2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3.1 As transferências financeiras previstas neste termo aditivo onerem os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programática: 3.2 FONTE 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS: 06.01.00 10 302 6001 2071 3.3.90.39.00 05 302087. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem vigendo as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio celebrado em 23 de fevereiro de 2023. Altinópolis, 28 de julho de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito. José Luiz Sammarco Palma - Provedor. Humberto de Assis Castro - Secretário Municipal de Saúde

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

CONVOCAÇÃO DE OFICINEIROS - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 04/2025

PROC. ADM. 50/2025 - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 04/2025 - Assunto: Credenciamento de OFICINEIROS, para realização de ações em Oficinas Culturais de Desenvolvimento humano, Artesanatos, Esporte, Dança e Música pelos Departamentos de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Assistência Social. Convocamos por meio deste o seguinte Oficineiro para apresentação dos documentos elencados no item 11 e seguintes do edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 04/2025, sendo estes: Departamento de Educação: Dança - 1º Colocada - LUCILENE RAFFA VILLAR HYMALAYA, CNPJ: 61.658.282/0801-00; Esporte - FÚTBOL - 1º Colocado - PAULO ROGERIO DOS SANTOS, CNPJ: 59.328.181/0001-22; 2º Colocado - ANDERSON DONIZETE RODRIGUES ANTUNES, CNPJ: 46.444.789/0901-70; 3º Colocado - MAICON DONIZETE DE CAMPOS, CNPJ: 53.661.361/0001-45; Esporte - Futebol de Campo - 1º Colocado - WILDO ROGERIO DOS SANTOS, CNPJ: 59.328.181/0001-22. Os documentos correspondentes e solicitados a título de efetivação da contratação dos Oficineiros, retro mencionados deverão ser protocolados no Paço Municipal localizado a Rua Dalny Rachid, 1245, Centro de Alambari/SP, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00h, em dias úteis, junto ao Departamento de Licitações. Prazo para apresentação dos respectivos documentos iniciando em: 06/10/2025 e encerrando em: 20/10/2025. Alambari/SP, 03 de outubro de 2025. IACAC PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2025, objetivando a contratação de empresa para o remanescente da construção da Praça da Bíblia, Convênio: 000221/2023, processo: ST-PRC-2023-00132-DM da Secretaria de Turismo e Viagens, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de outubro de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 03 de outubro de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de tênis e sandálias tipo papete, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de Altinópolis. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de outubro de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 03 de outubro de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

05º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - HOSPITAL

5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor atualizado do convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Serão acrescidos: 2) O valor de R\$ 55.090,68 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e oito centavos) a ser acrescido é decorrente de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.664, de 30 de dezembro de 2024, e o valor global do contrato após o acréscimo é R\$ 9.373.290,68 (nove milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); 2.2) Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA. 3) As transferências financeiras previstas neste termo aditivo oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programáticas: 3.2 FONTE 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS: 06.01.08 10 302 6001 2091 3.390.39.00 05 302087. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem vigendo as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio celebrado em 23 de fevereiro de 2023. Altinópolis, 28 de julho de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito José Luiz Sacramento Palma - Provedor Humberto de Assis Castro - Secretário Municipal de Saúde.

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 34/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PREGÃO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES. Comunicamos aos interessados no Pregão

adima mencionado que será dada continuidade no certame dia 08/10/2025 às 9h00 no Auditório do Paço Municipal - Endereço: Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirêa, 100- Vila Santa Lúzia- Alumínio/SP.

Pregão Presencial nº 21/2025 - Proc. 34/2025- Objeto: Fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais físicos e eletrônicos com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados e com inteligência artificial, abrangendo a instalação, implantação, migração de dados, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização tecnológica e manutenção para Prefeitura Municipal de Alumínio. Tornamos público o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do pregão retro mencionado.

ÁLVARO DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PROCESSO Nº 71/2025.AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Torna pública a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 para a Concessão administrativa de serviço urbano, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, para a implantação, operação, manutenção, modernização, gerenciamento e execução de sistema automatizado de tarifação veicular baseado em tecnologia "free flow", visando o cobrança de tarifa de uso da infraestrutura viária municipal no território do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I da Edital. O certame será do tipo "Técnica e Preço". A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m de dia 27/11/2025, através do site http://03.238.90.24:8079/compraspedal. O Edital no site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 06 de outubro de 2025. Adilson da Oliveira Lopes - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 668/25, PE 111/23, PF 9.869/23, SK Tecnologia Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para a prestação de serviço de extensão de garantia integral, suporte técnico, do fabricante HPE para os componentes e periféricos dos Servidores do tipo rack HPE DL360 GEN 10, storage HPE MSA2050, switches e licenças VMWARE, na modalidade 24x7x365, instalados no data center. Renovação do prazo e valor, 24 meses, R\$ 399.000,00, 02.23.01-3.390.40.00, 29-09-2025. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 667/25, PP 033/20, PF 31.980/20, UTEG Americana Ambiental Ltda, Instrumento de rescisão contratual para recepção e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental, 26-09-2025; Cad. 669/25, PP 011/22, PF 1.403/22, Gramacim Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda, Quinta aditamento ao contrato para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com operadores e motoristas para manutenção do município. Renovação do prazo e valor. Acréscimo R\$ 63.417,501, 6 meses, R\$ 518.709,50, 02.16.01-3.390.39.00, 30-09-2025; Es. Maria da Graça Fontana Quaini, matrícula 2496, elaborou e conferiu o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 03 de Outubro de 2025.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação 028/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 188/2025, POLO COFFEE MÁQUINAS E INSUMOS LTDA, CNPJ: 51.035.045/0001-85, no valor de R\$ 23.476,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 01/10/2025. Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 023/2025 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 183/2025, FARMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ:02.955.937/0001-46, no valor de R\$ 29.670,72; Ata de Registro de Preços nº 184/2025, ESPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.292.400/0001-81, no valor de R\$ 269.390,40. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 23.09.2025. Prefeitura Municipal de Aparecida

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 031/2025.OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado e planimétrico para regularização da área de instalação do ecoponto e da usina móvel de resíduos de construção civil. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de

Licitação à empresa ADM ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ:30.668.644/0001-13, no valor de R\$ 4.300,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 035/2025.OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços nos eventos institucionais, compreendendo a locação, montagem e desmontagem de tenda, palco e fechamento galvanizado, demandada dos eventos programados e eventuais programações turísticas e culturais no período de 12 meses. HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa MC LOCADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.231.892/0901-60, no valor de R\$ 455.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE

FUNGOTA - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a Lei 14.133/21, artigo 75 inciso II, e considerando o que consta do Processo Licitatório nº 201/2025, referente à dispensa de licitação nº 156/2025, cujo objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para fornecer os serviços descritos no Termo de referência, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - FUNGOTA, período de 03 meses, vem AUTORIZAR a contratação direta da empresa MED TOWORK ARARAQUARA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.049.303/0001-06, com sede nesta cidade de Araraquara/SP, Araraquara, 25 de setembro de 2025. Emannelle Laurenti Diretora Executiva FUNGOTA

FUNGOTA - RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, Processo Licitatório nº 190/2025, para o contrato com a empresa PSICOBOX INDUSTRI E COMERCIO LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisição de Bens Patrimoniais: KIT PSICOBOX ORGANIZADOR PSICOBOX para atender a Maternidade Gota de Leite - FUNGOTA, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei 14133/21, pelo valor de R\$ 9.342,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), tendo presente o constante dos autos do processo licitatório nº 190/2025, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Araraquara, 30 de setembro de 2025. EMANUELLE LAURENTI Diretora Executiva FUNGOTA

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2025

Responsável: RUBENS FRANCO JUNIOR SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 610/2023 - CONTRATANTE: SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras. OBJETO: Aditivo de Preço. CONTRATADA: ENAGRO AMBIENTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 03/09/2025. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2023.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2023 - CONTRATANTE: SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras. OBJETO: Aditivo de Preço. CONTRATADA: ENAGRO AMBIENTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 10/09/2025. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2023 - CONTRATANTE: SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras. OBJETO: Aditivo de Preço. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINATURA: 09/09/2025. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2023.

Araras, 03 de outubro de 2025.

Rubens Franco Junior Presidente Executivo

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP

A Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025. Contratação de Leilão(ões) Oficial (pessoa física) para preparação, avaliação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis desta Administração, conforme termo de referência. A Sessão de recebimento dos envelopes, análise e julgamento será no dia 21/10/2025 até às 08h15. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 02 feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone (14) 3477-1128 ou no site